

**PORTARIA N.º 1477, de 02 de setembro de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, com amparo no artigo 29, II, da Lei n.º. 8.352/02, a concessão de 40% (quarenta por cento) de **Incentivo de Pós-Graduação**, calculado sobre o vencimento base, ao docente **Anderson Fábio Moura Weiber**, cadastro n.º 72.533.653-8, lotado no Departamento de Saúde II – DS II, *campus* universitário de Jequié, em virtude da apresentação do diploma do Curso de Mestrado em Ciências da Saúde, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**